DECRETO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado de Nossa Senhora do Patrocínio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considerando a Lei Municipal nº 302/2025 que declarou como PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL do Município de Canarana – BA, a festa e celebrações de NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, padroeira, fica decretado feriado no dia 15 de agosto de 2025, no âmbito do Município, em razão dos Festejos ao Dia de Nossa Senhora do Patrocínio, Padroeira do Município de Canarana, Estado da Bahia.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, atendimento ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde (UBS), limpeza pública e outros de interesse coletivo e, que operam em regime ininterrupto, funcionarão conforme definição e gestão das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as deposições em contrário.

Canarana/BA, 12 de agosto de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal